



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

85

EDITAL Nº 309

LEI Nº 301, DE 7 DE ABRIL DE 1960

O DOUTOR WALDYR FARO, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

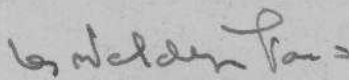
Artigo 1º -- O Artigo 7º da Lei nº 228, de 18 de novembro de 1957, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 7º -- O IMPOSTO TERRITORIAL URBANO SERÁ COBRADO EM DUAS PRESTAÇÕES ANUAIS, SENDO A 1ª. NO MÊS DE ABRIL E A 2ª NO MÊS DE SETEMBRO".

Artigo 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 7 de abril de 1960.

O Prefeito Municipal,

  
DR WALDYR FARO

Publicado na Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, aos sete de abril de 1960.

O Diretor de Expediente,

  
PEDRO ROCHA